



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Pagamento Assistência Estudantil

Atividade	Descrição	Responsável	Prazo	Instrumentos de apoio
1	Enviar para a CAE o memorando de autorização de pagamento dos beneficiários, planilha (com a relação de nomes, CPFs, matrículas escolares, dados bancários, valores a serem pagos) e a lista de credores dos beneficiários.	<i>Campus</i>	Entre os dias 20 e 25 de cada mês	Memorando, planilha e a lista de credores
2	Confere as documentações, caso solicitação indeferida, retorna ao <i>Campus</i> para as devidas correções. Caso documentação deferida é enviada ao DOF.	CAE	1 dia útil	-
3	Confere as documentações, caso solicitação indeferida, retorna ao <i>Campus</i> para as devidas correções. Caso deferido, gerar no SIAFI a relação de pagamento e fazer programação financeira.	DOF	De 1 a 3 dias úteis	SIAFI
4	Enviar ordem bancária ao BB.	DOF	1º dia útil após a emissão da ordem bancária	Ordem bancária física



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

5	Caso haja algum problema nos dados bancários o SIAFI sinaliza retorno de ordem bancária.	SIAFI		SIAFI
6	Entrar em contato com o <i>Campus</i> e solicitar as devidas correções. Caso não seja corrigido o problema no prazo, começar da etapa 1.	DOF	30 dias	
7	Enviar e-mail ao DOF com as correções.	<i>Campus</i>		
8	Emitir transferência financeira para a conta do beneficiário.	DOF		
9	Enviar ordem bancária ao BB.	DOF	1º dia útil após a emissão da ordem bancária	Ordem bancária física
Elaboração: DGC/CPN Revisão: 12/2012		Responsável: DOF / PRDI		

OBSERVAÇÕES:

- Cabe ao *Campus* o controle da operação de pagamento, devendo o mesmo se responsabilizar por sanar possíveis erros de informações fornecidas ao DOF.
- Procurar executar o pagamento do beneficiário até o 5º dia útil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

TERMINOLOGIA:

- **BB** - Banco do Brasil
- **CAE** - Coordenação de Assistência Estudantil na Reitoria
- **CPN** - Coordenadoria de Processos e Normas
- **DOF** – Departamento de Orçamento e Finanças
- **PRDI** - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

LEGISLAÇÃO

- **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- **Portaria normativa nº 39**, de 12 de dezembro de 2007. Institui ou Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- **Plano de Inclusão** do IFSC: 2009-2013
- **Documento referência para a Assistência Estudantil** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.
- **Resolução CEPE/IFSC nº 001/2010**, de 30 de novembro de 2010.
Regulamenta a Assistência Estudantil no Instituto Federal de Santa Catarina
- **Resolução CEPE/IFSC nº 054**, de 12 de abril de 2011. Regulamenta o Programa de Atendimento Básico e o Programa de Auxílio Complementar da Assistência Estudantil do Instituto Federal de Santa Catarina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

FLUXOGRAMA:

